



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.136/2020

**“PRORROGA PAGAMENTO DO IPTU
EM PARCELA ÚNICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o momento atual recomenda a adoção de iniciativa governamental adicional para amenizar os impactos decorrentes das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus no Município;

Considerando que tal decisão tem por objetivo também minimizar a queda da receita municipal resultante da crise da covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **17 de agosto de 2020**, o pagamento em **cota única** do **Imposto Predial e Territorial - IPTU** do exercício de **2020**.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não se aplica aos pagamentos de forma parcelada, ficando mantidas as datas estabelecidas no **Decreto nº 4.069/2020**, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo **Decreto nº 4.085/2020**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



ANO IX Nº 2432

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 15 de julho de 2020.

DECRETO

DECRETO Nº 4.132/2020

"CRIA PONTO DE TAXI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESTABELECE A RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 15, da **Lei Municipal nº 134/84**,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no perímetro urbano do Município, o seguintes **Ponto de Táxi**:

I - PONTO DE TÁXI Nº 06

a) - **Local**: Rua Valdeir de Brito, entre a **UEMS** e a **INDÚSTRIA LAYOUT**, no Bairro Universitário, numa extensão de **25** (Vinte e cinco) metros, conforme delineado no **Anexo I** deste Decreto;

b) - **Número de Vagas**: 05 (cinco).

§ 1º O preenchimento e transferência das vagas dos **Pontos de Táxi** referidos neste artigo dar-se-ão na forma e condições previstas no **Regulamento dos Serviços de Transporte de Passageiros e Cargas em Veículos de Aluguel**, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 557/86**, com suas alterações posteriores.

§ 2º Para efeito deste artigo, após as **22:00 horas** e até às **06:00 horas** do dia subsequente, permanecerá de plantão, obrigatoriamente, pelo menos um terço (1/3) dos veículos de cada Ponto.

§ 3º A demarcação dos **Pontos de Táxi** criados na forma deste artigo será executada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em articulação com a **23ª CIRETRAN** deste Município, observadas as normas e formalidades legais em vigor.

Art. 2º Aplica-se ao presente Decreto, no que couber e se fizer necessário, as disposições da **Lei Municipal nº 134/84** e do **Decreto Municipal nº 557/86**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.136/2020

"PRORROGA PAGAMENTO DO IPTU EM PARCELA ÚNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,



ANO IX Nº 2432

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 15 de julho de 2020.

Considerando que o momento atual recomenda a adoção de iniciativa governamental adicional para amenizar os impactos decorrentes das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus no Município;

Considerando que tal decisão tem por objetivo também minimizar a queda da receita municipal resultante da crise da covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **17 de agosto de 2020**, o pagamento em **cota única** do **Imposto Predial e Territorial - IPTU** do exercício de **2020**.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não se aplica aos pagamentos de forma parcelada, ficando mantidas as datas estabelecidas no **Decreto nº 4.069/2020**, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo **Decreto nº 4.085/2020**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.137/2020

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 2º da **Lei Municipal nº 512/2000**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o **Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS**, em substituição, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Eliane Rocha de Paulo

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Representante da Sociedade Civil:

Fabiana Paula Moreira Schulz

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL